



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

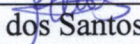
Em análise integral do **Processo Adm. Nº 116/2018**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018** tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**. Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São Joao de Pirabas/PA, 30 de Julho de 2018.



Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral